



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2556A

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

AÇÃO ENTRE AMIGOS

Doe apenas
R\$10 e participe

Sorteio dia 10/5
(Dia das Mães)

2026



IMAGEM ILUSTRATIVA

CONCORRA A UM CARRO 0KM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2556A

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Contratação Direta	5



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 095, de 19 de fevereiro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Bruna Garcia Vicente para responder pelo expediente do Departamento de Viabilidade e Gestão de Processos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por motivo de férias da titular Patrícia Barreto Dias Celestino)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.842, de 18 de dezembro de 2025, que designou a servidora Bruna Garcia Vicente para responder pelo expediente do Departamento de Viabilidade e Gestão de Processos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por motivo de férias da titular Patrícia Barreto Dias Celestino no período de 05 a 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.901, de 08 de janeiro de 2026, que suspendeu oito dias de férias da servidora Patrícia Barreto Dias Celestino;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Viabilidade e Gestão de Processos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a servidora pública Bruna Garcia Vicente, matrícula nº 75260, no período de 19 a 26 de fevereiro de 2026, por motivo de férias da titular Patrícia Barreto Dias Celestino, matrícula nº 56294.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de fevereiro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho para o exercício de 2026 das unidades públicas de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e dá outras providências correlatas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga - CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 2.838, de 11 de março de 1996, alterada e consolidada pela Lei Municipal nº 3.844, de 14 de junho de 2005, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Municipal nº 3.844/2005, que estabelece como competência deste Conselho apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão gestor da política pública;

Considerando a apresentação dos Planos de Trabalho pelos técnicos da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social - SEASO, pela Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Roberta Elisa da Silva Resler e pelo Chefe do Departamento de Proteção Social Básica, Joaquim Marciano Ribeiro Filho;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Política do CMAS, devidamente aprovado na 499ª Reunião Plenária, realizada em 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os Planos de Trabalho para o exercício de 2026 das unidades públicas de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

§ 1º Integram a Proteção Social Básica os seguintes Planos de Trabalho:

I - Plano de Trabalho 2026 - Benefícios Eventuais;

II - Plano de Trabalho 2026 - Benefício de Prestação Continuada (BPC) e BPC na Escola;

III - Plano de Trabalho 2026 - Centro de Convivência do Idoso - CCI Bela Vista do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

IV - Plano de Trabalho 2026 - Centro de Convivência do Idoso - CCI Walter Guercher do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

V - Plano de Trabalho 2026 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Sul - Serviço de Convivência e



Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

VI - Plano de Trabalho 2026 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Sul - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

VII - Plano de Trabalho 2026 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Leste - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

VIII - Plano de Trabalho 2026 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Leste - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (6 a 15 anos);

IX - Plano de Trabalho 2026 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Norte - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

X - Plano de Trabalho 2026 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Norte - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

XI - Plano de Trabalho 2026 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Oeste - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

XII - Plano de Trabalho 2026 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF);

XIII - Plano de Trabalho 2026 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas - PSB no Domicílio.

XIV - Programa Criança Feliz - PCF - Plano de Trabalho Programa Primeira Infância no SUAS 2026;

Parágrafo único. Os Planos de Trabalho da Proteção Social Básica totalizam o montante de R\$ 3.667.503,95 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos).

§ 2º Integram a Proteção Social Especial os seguintes Planos de Trabalho:

I - Centro Dia do Idoso - CDI - Plano de Trabalho 2026 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias;

II - Centro de Referência e Atendimento à Mulher - CRAM - Plano de Trabalho 2026;

III - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Plano de Trabalho MSE 2026 do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

IV - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Plano de Trabalho do PAEFI 2026 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;

V - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar - SAICA - Plano de Trabalho 2026;

VI - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA - Plano de Trabalho 2026.

Parágrafo único. Os Planos de Trabalho da Proteção Social Especial totalizam o montante de R\$ 3.509.700,67 (três milhões, quinhentos e nove mil, setecentos reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação com seus efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2025.

Votuporanga, 30 de janeiro de 2026.

Hugo Venâncio de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gestão do Trabalho e Educação Permanente e dá outras providências correlatas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga - CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 2.838, de 11 de março de 1996, alterada e consolidada pela Lei Municipal nº 3.844, de 14 de junho de 2005, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social;

Considerando a apresentação pela Chefe da Divisão de Planejamento e Formação Continuada, Marcilene Raymundo;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Política do CMAS, devidamente aprovado na 499ª Reunião Plenária, realizada em 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão do Trabalho e Educação Permanente para o quadriênio 2026-2029. Conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2025.

Votuporanga, 30 de janeiro de 2026.

Hugo Venâncio de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br